
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - SISTEMA MUNICIPAL - RIO REAL/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-PE



CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - SISTEMA MUNICIPAL - RIO REAL/BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CALENDÁRIO ESCOLAR- 2024- SISTEMA MUNICIPAL – RIO REAL/BA

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3					1	2		
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30
28 DIAS LETIVOS							28 DIAS LETIVOS							29 DIAS LETIVOS						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
22 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS							15 DIAS LETIVOS						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
21 DIAS LETIVOS							22 DIAS LETIVOS							11 DIAS LETIVOS						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
											1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
							3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
							10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
							17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
							24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
21 DIAS LETIVOS							15 DIAS LETIVOS							15 DIAS LETIVOS						

FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	
FEVEREIRO	13 - CARNAVAL
	14 - CINZAS
	28 - QUINTA-FEIRA SANTA
MARÇO	29 - SEXTA-FEIRA SANTA
	31 - PASCOA
ABRIL	21 - TIRADENTES
MAIO	01 - DIA DO TRABALHO
	30 - CORPUS CHRISTI
JUNHO	24 - SÃO JOÃO
JULHO	01 - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO
	02 - DIA DO EVANGÉLICO E INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
AGOSTO	11 - DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	07 - DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
	08 - PADROEIRA DO MUNICÍPIO
	12 - PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	15 - DIA DO PROFESSOR
	28 - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
NOVEMBRO	02 - FINADOS
	15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	30 - DIA DA CONSCIENTIA NEGRA
	25 - NATAL

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
1ª UNIDADE	26/02 a 08/05	50 dias
2ª UNIDADE	09/05 a 29/07	50 dias
3ª UNIDADE	30/07 a 07/10	50 dias
4ª UNIDADE	08/10 a 20/12	50 dias

ATIVIDADES	PERÍODO
APRESENTAÇÃO DO PPP	26/02
JORNADA PEDAGÓGICA	20 a 23/02
INÍCIO DO ANO LETIVO	26/02
ENCERRAMENTO DO 1º SEMESTRE	21/05
PERÍODO DE AVALIAÇÃO SARE	04 a 11/11
SEMANA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO-SAP	20/03 a 24/05
	20/08 a 30/08
	21/10 a 25/10
SEMANA DA FAMÍLIA NA ESCOLA	08/05 a 10/05
	05/08 a 09/08
	13/05 a 17/05
PRÉ-CONSELHO DE CLASSE	30/07 a 02/08
	14/10 a 18/10
ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	20/12
FÉRMIO DO ANO LETIVO	20/12
TOTAL DE DIAS LETIVOS	260
ESTUDOS DE RESSIGNIFICAÇÃO E RECUPERAÇÕES	23/12 a 27/12
CONSELHO DE CLASSE	30/12
ENTREGA DAS ATAS	31/12

- JORNADA PEDAGÓGICA
- RECESSO
- FERIADO
- DIAS LETIVOS

Adeyde dos Santos Rodrigues
 Pres. do Cons. Municipal de Educação
 C.M.E.R.R.
 Dec. nº 07 de 23 de Janeiro de 2023

- ESTUDOS DE RESSIGNIFICAÇÃO E RECUPERAÇÕES FINAIS
- DATAS COMEMORATIVAS
- CONSELHO DE CLASSE/ ENTREGA DE ATAS FINAIS

CNPJ nº 15.088.800/0001-83

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO REAL
 Lei de Criação: Lei nº 773,
 de 07 de maio de 2021
 Rua Padre Paranhos, 64
 Centro, RIO REAL - BA
 cmrreal@yahoo.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-PE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023-PE**, para o **Sistema de Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Rio Real - Estado de Bahia, observadas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, parte integrante e indissolúvel do Edital para o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas; Os pneus deverão apresentar selo do INMETRO, atender as normas da ABNT/NBR, não remontados, não remodelados, não recauchutados, novos. Deverão contar com prazo de garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 05 (cinco) anos., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **045-2023-PE**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 086-2023-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045-2023-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global desta Ata é de R\$ 599.238,80 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as

EVOX
IMPORTACAO

DISTRIBUICAO
LTD(A) 04/1888
9000 047

Michelle
Mendonça
Lima Vilanova

JOSE SALESIO
MUNIZ DO
AMARAL5091240
2920

Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL50912402920
Dados: 2024.01.18 12:58:26 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

§9º Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§10º Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover

CPF: 093.188.623-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.188.623-73
Nº de Inscrição: 001.188.623-73
Data: 2024.01.18
Hora: 15:48:22

Michelle
Mendonça
Lima Vilanova

Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
Data: 2024.01.18
15:48:22 -03'00'

JOSE SALESIO
MUNIZ DO
AMARAL509124029
20

Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL509124029
Data: 2024.01.18
12:58:39 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;

Michelle Mendonça Lima Vilanova
Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
Dados: 2024.01.18 15:49:02 -03'00'

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Dados: 2024.01.18 12:58:50 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecedor, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecedor, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

EXIB. IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTD0404110289
000142

Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
Data: 2024.01.18 15:49:24 -03'00'

Michelle Mendonça Lima Vilanova
Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
Data: 2024.01.18 15:49:24 -03'00'

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Data: 2024.01.18 12:59:02 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado à servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL:50912402920
Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL:50912402920
Dados: 2024.01.18 12:59:17 -03'00'

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36

Michelle Mendonça Lima Vilanova
Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
Dados: 2024.01.18 15:49:55 -03'00'

MELO PNEUS LTDA
CNPJ: 28.995.139/0001-31

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142
Assinado de forma digital por EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142
Dados: 2024.01.19 10:35:16 -03'00'

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

TESTEMUNHAS:

- I - Denise Campos dos Santos
- II - Denise Cavalcante da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico N° 045-2023-PE.

EMPRESA:	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA				
CNPJ:	47.270.248/0001-36	FONE: (41) 3042-2516			
END.:	RUA PADRE DEHON, 3300, BOQUEIRÃO, CURITIBA – PR.	E-MAIL: pneuscritiba@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL				
LOTE 01 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	50	UND	CÂMARA DE AR 900/20 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QBOM	R\$ 109,00
2	20	UND	PROTETOR ARO 17,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	ABC VALADARES	R\$ 118,80
3	32	UND	CÂMARA DE AR 1000/20 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QBOM	R\$ 111,80
4	6	UND	CÂMARA DE AR 12,5/80/18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORTUGA	R\$ 156,50
5	30	UND	CÂMARA DE AR 1400/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORTUGA	R\$ 265,50
6	12	UND	CÂMARA DE AR 17.5/25 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	TORTUGA	R\$ 306,10
7	36	UND	CÂMARA DE AR 2.75-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	IRA	R\$ 23,10
8	36	UND	CÂMARA DE AR 90X90-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	IRA	R\$ 23,10
9	6	UND	PROTETOR ARO 18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	ABC VALADARES	R\$ 118,80
10	38	UND	PROTETOR ARO 20 COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO	SBN	R\$ 41,90
11	20	UND	PROTETOR ARO 24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SBN	R\$ 93,50

EVOK
IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA-4411668
9000142

Michelle
Mendonça
Lima Vilanova
Assinado de forma digital
por Michelle Mendonça
Lima Vilanova
Dados: 2024.01.18
15:50:24 -03'00'

JOSE SALESIO
MUNIZ DO
AMARAL:509124029
20
Assinado de forma digital
por JOSE SALESIO MUNIZ
DO AMARAL:50912402920
Dados: 2024.01.18 12:59:54
-03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		MELO PNEUS LTDA			
CNPJ:		28.995.139/0001-31	FONE: (79) 99985-5000		
END.:		RUA DR. NILO ROMERO, TÉRREO, Nº 249, LAGARTO/SE	E-MAIL: melopneus.epp@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		PAULO VILANOVA GOIS MELO			
LOTE 02 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	12	UND	PNEU 275/80/22,5, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	SPEEDMAX	R\$ 1.880,00
2	12	UND	PNEU RADIAL 255/70 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A (180KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	SUNFULL	R\$ 648,00
3	12	UND	PNEU RADIAL 175/70 R13, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A (180 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPEIRIOR A 12 MESES.	IRIS	R\$ 339,00
4	196	UND	PNEU RADIAL 175/70 R14, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A (190 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	SPEEDMAX	R\$ 309,00
5	16	UND	PNEU RADIAL 195/60 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A (180 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	WANLI	R\$ 328,00
6	12	UND	PNEU RADIAL 195/70 R15, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A (190 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E	ONYX	R\$ 449,00

EXV01
 IMPORTACAO
 DISTRIBUICAO
 LTDA/CA/110809
 000142

Assinado de forma digital por
 Michelle Mendonça
 Lima Vilanova

Assinado de forma digital por
 Michelle Mendonça Lima
 Vilanova
 Data: 2024.01.18 15:59:40
 -03'00"

JOSE SALESIO MUNIZ
 DO
 AMARAL50912402920

Assinado de forma digital por
 JOSE SALESIO MUNIZ DO
 AMARAL50912402920
 Data: 2024.01.18 13:00:06
 -03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

			FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.		
7	8	UND	PNEU RADIAL 215/55 R17, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A (190 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	TRIANGLE	R\$ 490,00
8	12	UND	PNEU RADIAL 215/60 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A (180 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPEIRIOR A 12 MESES.	ONYX	R\$ 530,00
9	80	UND	PNEU RADIAL 225/65 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR (180 KH/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	WANLI	R\$ 580,00
10	4	UND	PNEU RADIAL 235/75 R15, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR (180 KH/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	ONYX	R\$ 549,00

EMPRESA:	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
CNPJ:	44.116.889/0001-42	FONE: (41) 99857-6714
END.:	AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957, BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ – SC.	E-MAIL: evokimportacao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	JHANSEN RENAN MEDEIROS	

LOTE 03 (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	60	UND	PNEU 900/20, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	ECHENGSHAN	R\$ 1.618,00

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 44.116.889/0001-42

Michelle Mendonça Lima Vilanova

Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
 Dados: 2024.01.18 15:50:58 -03'00'

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
 AMARAL:50912402920

Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
 AMARAL:50912402920
 Dados: 2024.01.18 13:00:21 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

2	20	UND	PNEU 1.000/20, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	WESTLAKE	R\$ 1.507,00
3	12	UND	PNEU 110X90-17, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO.	SERVIS	R\$ 239,60
4	4	UND	PNEU 12.4.24 R1, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS. DIANTEIRO.	JK	R\$ 2.070,00
5	12	UND	PNEU 12.5/80/18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS. DIANTEIRO.	SUPER GUIDER	R\$ 1.588,20
6	28	UND	PNEU 1400/24, COM 16 LONAS, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS.	SUPER GUIDER	R\$ 2.700,00
7	12	UND	PNEU 17.5/25, COM 20 LONAS, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS.	SUPER GUIDER	R\$ 3.500,00
8	4	UND	PNEU 18.4.30 R1, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS. TRASEIRO.	SUPER GUIDER	R\$ 3.700,00
9	4	UND	PNEU 19.5L/24, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E	SUPER GUIDER	R\$ 2.904,00

EXC
IMPORTAÇÃO
E
DISTRIBUIÇÃO
LTD.A
90001427

Michelle
Mendonça
Lima Vilanova

Assinado de forma digital
por Michelle Mendonça
Lima Vilanova
Dados: 2024.01.18
15:51:18 -03'00'

JOSE SALESIO
MUNIZ DO
AMARAL:50912402
920

Assinado de forma digital
por JOSE SALESIO MUNIZ
DO AMARAL:50912402920
Dados: 2024.01.18
15:00:32 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

			FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS.		
10	28	UND	PNEU 2.75-18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. DIANTEIRO.	IRA BR	R\$ 183,20
11	78	UND	PNEU 215/75/17.5, NOVO, NÃO REFORMADO, DIRECIONAL, COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A (190KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	LINGLONG	R\$ 687,80
12	20	UND	PNEU 275.80/22, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	CHALLENGER	R\$ 1.735,00
13	2	UND	PNEU 750/16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. PARA MÁQUINAS PESADAS.	DURABLE	R\$ 655,70
14	28	UND	PNEU 90X90-18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO.	VEE RUBBER	R\$ 198,80
15	12	UND	PNEU 90X90-19, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. DIANTEIRO.	IRA BR	R\$ 261,20

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 17.044.118/0001-00
LTD A: 44.116.688
90001427

Michelle Mendonça Lima Vilanova
Assinado de forma digital por Michelle Mendonça Lima Vilanova
Dados: 2024.01.18 15:51:35 -03'00'

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Dados: 2024.01.18 13:00:43 -03'00'